
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 1087 DE 04 DE JANEIRO DE 2024

EMENTA: Estabelece a abertura do exercício financeiro de 2024, além de outras providências.

O Prefeito Municipal de Aperibé, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a necessidade de regulamentação da Lei Municipal 896 de 22 de dezembro de 2023, que estabeleceu o orçamento municipal para o exercício de 2024, em especial os ditames do artigo 14;

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto o exercício financeiro de 2024 de todas as unidades que compõem a estrutura orçamentária do Município de Aperibé.

Art. 2º - Os restos a pagar advindos de exercícios anteriores, com exceção daqueles em estágio avançada de liquidação, com documentos fiscais emitidos e os já devidamente liquidados pelo serviço de contabilidade municipal, serão anulados, guardado o direito do credor em reclamar a obrigação de pagamento.

Art. 3º - Fica aprovado o quadro de detalhamento da despesa para o exercício de 2024 de todas as unidades orçamentária do Município de Aperibé, cujas alterações, somente ocorrerá nos termos da lei orçamentária e dos créditos adicionais.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir da abertura do exercício, revogando as disposições em contrário.

Aperibé, 04 de janeiro de 2024.

RONALD DE CASSIO DAIBES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mayko Kennedy Matta da Cunha

Código Identificador:20AE8E69

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 17/01/2024. Edição 3552

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>